

Zimbra

assistenciasocial@itabaianinha.se.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De : Edimaria da Fonseca Lima Santos
<assistenciasocial@itabaianinha.se.gov.br>

Sex, 10 de abr de 2026 11:20

 1 anexo

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para : inovaclimarf@hotmail.com

À EMPRESA 62.792.454 JOSÉ GABRIEL CARDOSO ARAÚJO

Venho Solicitar desta Egrégia Empresa, orçamento para o **Serviço de Instalação e Manutenção de Aparelho de Ar-Condicionado**, CONFORME PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS EM ANEXO.

A planilha poderá ser devolvida em até 02 (dois) dias úteis por e-mail após seu preenchimento com a página de protocolo de entrega ou pessoalmente no Endereço na Praça Floriano Peixoto, 16 Centro, Itabaianinha/SE CEP: 49.290-000.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.
Desde já, agradecemos pela atenção e certo de obtermos retorno.

Atenciosamente,

JANAINA DA SILVA GÔIS
Setor de Orçamento

 **pesquisa ar condicionado.docx**
39 KB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitação de Cotação / Orçamento

Prezado, fornecedor ou Prestador de Serviços,

Colhemo-nos do presente expediente para solicitar-lhe cotação de preços referente a Serviço de Instalação e Manutenção de Aparelho de ar-condicionado de acordo com as especificações da Planilha de Pesquisa de Preços (em anexo). Após o preenchimento, a planilha deverá ser assinada e carimbada com CNPJ da empresa. O orçamento poderá ser reenviado pessoalmente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, situada a Praça Floriano Peixoto, 16 CENTRO ITABAIANINHA/SE ou pode ser enviado através do e-mail: assistenciasocial@itabaiainha.se.gov.br.

Solicitamos informar até 02 (dois) dias úteis os preços para a relação do pedido ANEXO a este.

Na oportunidade agradecemos a atenção,

1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia:	INOVA CLIMA		
Razão Social:	José Gabriel Cardoso Araújo		
CNPJ:	62.992.454/0001-08	Telefone:	(079) 9 9958-7979
E-mail:	gabrielcardoso17araujo@hotmail.com		
Endereço:	RUA BEIJAMIN CONSTANT N-309		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade/UF:	ITABAIANINHA - SE	CEP:	49290-000

1.1. Dados do Representante Legal da empresa

Responsável Legal:	José Gabriel Cardoso Araújo		
CPF:	077.300.215-44	Identidade:	3667134-7

1.2. Dados Bancários da Empresa

Nº Banco:	077-INTER	Nº da Agência:	0001	Conta:	48384211-7
-----------	-----------	----------------	------	--------	------------

Servidor(a) Público responsável pela realização da pesquisa

Matrícula: _____

CPF: _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE COMPRAS**

2.7 – Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a Contratada for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do Contrato ou à documentação apresentada, o Município excluirá o credor da lista classificatório dos credores, reposicionando-o novamente após regularização das falhas.

2.8 – A ordem cronológica dos pagamentos não poderá ser alterada, exceto em situações extraordinárias, tais como as arroladas exemplificativamente nos itens abaixo:

2.8.1 – Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Instituição ou para restaurá-los;

2.8.2 – Para dar cumprimento à Ordem Judicial ou do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que determine a suspensão dos pagamentos; e,

2.8.3 – Para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente.

2.9 – As listas de credores serão publicadas no site www.itabaianinha.se.gov.br.

3.0. – CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E/OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. – Condições para entrega e recebimento dos materiais/serviço:

3.1.1 – O serviço de manutenção de ar-condicionado será realizado de forma integral, de acordo com a necessidade da contratante, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, situada na Praça Floriano Peixoto, nº 16, Centro e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito a Rua Francisco Severo, s/n, Itabaianinha/SE CEP: 49.290-000, pelo que o Setor Competente expedirá Ordem de Fornecimento/Empenho e encaminhará a Fornecedora;

3.1.1.1 – O expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e do CRAS é em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, sendo que o serviço deve ser realizado dentro do horário de expediente;

3.1.2 – O Serviço Instalação e Manutenção de Aparelho de ar-condicionado deverá ser realizado de forma integral.

3.2 – Prazos para Entrega e Recebimento do Serviço

3.2.1 – A CONTRATADA deverá atender à solicitação de instalação e manutenção corretiva dos equipamentos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do chamado da CONTRATANTE, restabelecendo, sempre que possível, o seu funcionamento imediato;

3.2.2 – Os serviços a ser executado que não atenderem as especificações do termo de referência, serão refeitos mediante relatório de realização do serviço. O Contratado deverá providenciar a substituição dos bens/serviços devolvidos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento do Termo de Devolução expedido pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

4.0 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA/COTAÇÃO

4.1. O prazo de validade da proposta de preços é de **180 (cento e oitenta) dias** corridos.

4.2. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto deste instrumento, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE COMPRAS

PLANILHA DE PESQUISA DE MERCADO

1. DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	27304	Serviço de desinstalação de ar-condicionado tipo split e janela.	SERVIÇO	1	-	500	500
2.	27305	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo split, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para instalação	SERVIÇO	4	-	562,50	2.250
3.	27342	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, de 7.000 BTUS à 12.000 BTUS com fornecimento total de peças, modelo Split e janela.	SERVIÇO	4	-	562,50	2.250

2.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, se houver.

2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa Municipal caso esses documentos não estejam regularizados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município (SICFM), se houver.

2.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

2.2 – No ato do pagamento, o Município de Itabaianinha observará o disposto na Lei Municipal nº 962, de 09 de dezembro de 2016, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado.

2.3 – Os documentos discriminados nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deverão ser entregues pela Contratada ao Fiscal do Contrato que os encaminhará à Secretaria Municipal de Controle Interno, onde serão lançados na Sistema de Cronologia de Pagamentos, para análise de conformidade e encaminhamento para liquidação e pagamento.

2.4 – Respeitada a ordem de classificação dos créditos, o Município procederá à liquidação e ao pagamento das faturas no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da apresentação dos documentos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 na Secretaria Municipal de Controle Interno.

2.5 – O Fiscal do Contrato adotará as providências necessárias para concluir a etapa de liquidação, com a certificação do adimplemento da obrigação, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados do recebimento dos documentos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 acima citado.

2.6 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
2.6.1 – A falta de atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto contratado, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

2.6.2 – Não apresentação pela Contratada, dos documentos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 do presente instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE COMPRAS

comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.0. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	Jose Gabriel Cardoso Araújo
NOME FANTASIA:	INOVA CLIMA
CNPJ:	62.792.454/0001-08
TELEFONE(S):	(079) 9 99587979
ENDEREÇO:	RUA BENJAMIN CONSTANT N309º
E-MAIL:	gabrielcardoso17araujo@hotmail.com

Local _____, Data _____

f. Gabriel C. Araújo

Assinatura do responsável que forneceu o orçamento

62.792.454/0001-08

JOSE GABRIEL CARDOSO ARAUJO

Rua Benjamin Constant, 309

Cidade CEP: 49.290-000

ITABAIANINHA - SE

Certifico que, em cumprimento às disposições da lei de licitações, realizou-se pesquisa de mercado, visando obter o preço estimado para realização do procedimento Licitação, fazendo-se constar todos os dados pertinentes.

Servidor(a) responsável pela realização da pesquisa de preço

Matrícula nº _____

CPF: _____